



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 25/2018

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES E DE CURSOS TÉCNICOS - INTEGRADOS E SUBSEQUENTES

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para escolha de **Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos - Integrados e Subsequentes do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**.

O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 01 (uma) por curso, serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

| CURSO | VAGA | COORDENAÇÃO |
|--|------|----------------|
| Técnico em Agricultura - Subsequente | 01 | Curso Técnico |
| Técnico em Agropecuária - Integrado | 01 | Curso Técnico |
| Técnico em Alimentos - Subsequente | 01 | Curso Técnico |
| Técnico em Informática – Subsequente | 01 | Curso Técnico |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Integrado | 01 | Curso Técnico |
| Técnico em Administração – Integrado | 01 | Curso Técnico |
| Técnico em Zootecnia – Subsequente | 01 | Curso Técnico |
| Técnico em Agroindústria – Integrado na Modalidade Proeja | 01 | Curso Técnico |
| Bacharelado em Administração | 01 | Curso Superior |
| Bacharelado em Agronomia | 01 | Curso Superior |
| Tecnologia em Gestão Pública | 01 | Curso Superior |

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e f.

2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Técnico (Integrado ou Subsequente) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo, com Regime de Dedicção Exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

- Docentes que atuam no curso/eixo;
- Estudantes com matrícula em curso, no curso/eixo;
- Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;
- Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 24 a 27 de abril de 2018, conforme cronograma abaixo, na Diretoria de Ensino do *Campus* São Vicente do Sul, nos períodos da manhã, das 8h às 11h30min; tarde, das 14h às 16h30min; e noite, das 19h às 21h.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------|
| Divulgação do edital | 24/04/2018 |
| Inscrição dos candidatos | 24 a 27/04/2018 |
| Publicação de candidatos inscritos | 03/05/2018 |
| Interposição de recursos de inscrições | 03/05/2018 |
| Homologação das inscrições | 04/05/2018 |
| Eleição | 09/05/2018 |
| Homologação do resultado preliminar | 11/05/2018 |
| Interposição de recursos | 14/05/2018 |
| Divulgação do resultado final | 16/05/2018 |

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados na Ordem de Serviço nº 080, de 13 de abril de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 24 de abril de 2018.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral – Port. nº 1.866/2016
IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES – PREENCHER 2 VIAS

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

| |
|-------------------------------|
| Nome: |
| Matrícula/SIAPE: |
| E-mail: |
| Formação acadêmica/Titulação: |

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

| |
|--|
| <p>() Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Subsequente () Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária - Integrado () Coordenação do Curso Técnico em Alimentos - Subsequente () Coordenação do Curso Técnico em Informática – Subsequente () Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Integrado () Coordenação do Curso Técnico em Administração – Integrado () Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia – Presencial – Subsequente () Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria – Integrado – Modalidade PROEJA () Coordenação do Curso Bacharelado em Administração () Coordenação do Curso Bacharelado em Agronomia () Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão Pública</p> |
|--|

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior e Curso Técnico Integrado do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 25/2018.

Assinatura do (a) candidato(a)

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2018.

Recebimento:

Comissão Eleitoral – OS nº 080/2018